A 2ª COMISSÃO
Em 13 / 05 / 2015
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 001034
Maceió, AL 07 / 05 / 2015
Assinatura:

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

A PUBLICAÇÃO
Em 13 / 05 / 2015
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 51 /2015

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13 / 05 / 2015
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Telecomunicações de Alagoas – APOSTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Telecomunicações de Alagoas - APOSTE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.966.595/0001-34, com sede e foro na Rua Godofredo Ferro, nº 161 – Centro, CEP 57.020-570, Maceió/Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, em 09 de abril de 2015.

Marcos Barbosa
Deputado

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei vem contemplar a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Alagoas – APOSTE, com a declaração de Utilidade Pública Estadual.

A Associação dos Aposentados e Pensionistas em Telecomunicações de Alagoas – APOSTE, foi criada com o objetivo de congregar, amparar e defender os interesses de seus associados (aposentados e pensionistas), de representá-los perante os poderes públicos e perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e de orientar e assistir seus associados quanto ao exercício de seus direitos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

Marcos Barbosa
Deputado

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/06/2015
PRESIDENTE

APROVADO
Em 23/06/2015
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 031/15

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Processo nº - 001034/15
Relator: Deputado Olavo Calheiros.

Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 51/15, de autoria do Senhor Deputado Marcos Barbosa, que considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS - APOSTE, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Godofredo Ferro, nº 161, Centro, Município de Maceió/Alagoas. Fundada em 01 de janeiro de 1995.

Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de Junho de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR